

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-114-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisciplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumpra ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster “NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA”, em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho “MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA: UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS”.

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster “MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO”.

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho “O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO”, traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho “O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?”.

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster “O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA”.

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Cobo intitulado “REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL”.

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título “O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO”, discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título “O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado “PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO”.

No trabalho “UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS “NOVOS SUJEITOS DE DIREITO”, Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o conseqüente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho “MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título “MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE”.

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA” das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19”, das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster “REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA”, as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

O FEMINISMO ECOSSOCIALISTA E A TEORIA MARXISTA DO DIREITO: UMA NOVA ACEPÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA?

**Caroline Vargas Barbosa¹
Gabriela Campos Fortes**

Resumo

INTRODUÇÃO: O sistema capitalista é necessariamente patriarcal e imperialista, a sua lógica de produção, acumulação e pilhagem infinita de recursos trata-se de uma grande contradição tendo em vista que nenhum material é infinito e a destruição ecológica é iminente. Há uma ruptura metabólica, a qual produz consequências irreparáveis tanto para o planeta quanto para os seres humanos. Nessa perspectiva, o feminismo ecossocialista expõe a necessidade de quebrar as estruturas do sistema em vigência para que a produção e reprodução da vida seja com o mínimo emprego de forças possível e sob as condições mais dignas e em conformidade com sua natureza humana.

PROBLEMA: O feminismo ecossocialista pode auxiliar na aceção do princípio da dignidade humana nas questões de empoderamento de direitos?

OBJETIVOS:

- **GERAL:** Discutir o fato de que o movimento feminista ecossocialista alia o seu projeto de prudência e respeito pela natureza às lutas pela libertação de todas as pessoas exploradas e oprimidas.
- **ESPECÍFICOS:** Demonstrar como a mercantilização da vida e da natureza promove uma negação da identidade das pessoas; Refletir acerca das problemáticas estimuladas pela apropriação de um ser humano por outro; Apresentar a resistência e a iniciativa de mulheres pela quebra das estruturas destrutivas da produção capitalista; Reconhecer a importância dos direitos humanos, principalmente da dignidade da pessoa humana.

MÉTODOS: Por meio do método dedutivo procura-se apresentar o projeto do feminismo ecossocialista e os seus esforços em busca de uma justiça social e uma sociedade sem dominação e exploração.

RESULTADOS:

- A produção de pessoas é algo desvalorizado, porém fundamental e complexo porque não só cria e mantém a vida dentro de uma perspectiva biológica, mas também dentro de uma noção marxista de força de trabalho. Sem a capacidade do trabalho, o capitalismo fica sem a sua

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

principal fonte de exploração. O patriarcado capitalista promove uma apropriação do corpo das mulheres e atribui a estas um trabalho não remunerado, o qual tem a sua importância refutada. (ARRUZZA; FRASER; BHATTACHARYA, 2019)

- As mulheres desde sempre são forças de lideranças de movimentos contra os desastres ecológicos e as suas consequências sociais. A luta das mulheres Pachamamas (povo indígena originário dos Andes centrais, mais precisamente da Bolívia) é um exemplo significativo disso. Elas sempre são as protagonistas em rebeliões contra aqueles que oprimem, promovem injustiças, preconceitos, falta de oportunidades e destroem o seu povo.
- O respeito e a valorização de povos originários é algo completamente repudiado pela visão colonialista. No Brasil, a demarcação de terras indígenas apresenta-se como um empecilho para o alastramento do desmatamento por latifundiários e monoculturas. A negação da cultura e aniquilação dos povos originários é um reflexo da dominação cultural monopolista promovida por países dominadores.
- O racismo ambiental apresenta-se como um ponto importante. Os grupos étnicos minoritários e as populações que vivem à margem da sociedade como pobres, negros, indígenas e quilombolas são os principais afetados pela contaminação e destruição promovida pela exploração da natureza. (BULLARD, 2005)
- Os direitos humanos de terceira geração são essenciais ao se falar do direito às condições de um meio ambiente saudável, o qual é um direito transindividual, avalia-se a solidariedade e como os resultados atingem diversas pessoas ao mesmo tempo.
- Reunir e organizar as mais diferentes lutas em prol da libertação de todos os oprimidos é a única forma de assegurar a construção de uma sociedade efetivamente abolicionista que preza pelo respeito das individualidades e da dignidade da pessoa humana. Entende-se aqui a indivisibilidade dos direitos fundamentais, não podendo haver uma relativização de quem é merecedor ou não de usufruir deles.
- A norma jurídica em seu caráter geral e abstrato deve ser (des) construída pelo desenvolvimento dialético dos conceitos e a aceção dos diversos processos históricos e sociais para uma modificação do conteúdo das normas jurídicas e também das instituições do Direito e, então, um desenvolvimento da forma jurídica como tal em um processo de efetivação e reconhecimento de direitos humanos e fundamentais. Trata-se de um processo razoável que surge em certos estágios culturais que disseminam a autodeterminação dos indivíduos e o Estado por meio do Direito como agentes de promoção de direitos (PACHUKANIS, 2017).

- Para se refletir em um empoderamento de direitos feministas sob a ótica do ecossocialismo feminista é primordial a compreensão e educação em direitos humanos em sua universalidade, no entanto, sem negar as subjetividades político, históricas e econômicas destes sujeitos. Ao se buscar o amplo e perfeito acesso à dignidade humana, prioritariamente devemos (re) tomar a consciência do elo entre natureza e indivíduo e da aceção de humanos em suas diferenças respeitando o grande contrato social.
- Por fim, entendemos que para a ampliação da democracia, no sentido de todas as minorias deverão ser ouvidas e atendidas. Ademais, acreditamos que discrepâncias são acentuadas nessas perspectivas que deverão ser analisadas para que haja um trabalho de base pautada na identidade desses indivíduos como um resgate histórico e o papel da educação em direitos humanos e fundamentais.
- Acreditamos que uma pesquisa nunca será finda vez que as variáveis e perguntas são alteradas e ampliadas. A primeira perspectiva que queremos trazer nesse artigo é proporcionar um fomento de novas indagações. Para que a pesquisa não se torne finda aqui, mas propicie novos debates e mais pesquisadores abordando a temática.

Palavras-chave: Ecossocialismo, Feminismo, Dignidade da pessoa humana

Referências

ARRUZZA; FRASER; BHATTACHARYA, Cinzia; Nancy; Tithi. Feminismo para os 99%: Um Manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

BULLARD, Robert. Ética e racismo ambiental. Revista Eco21 - edição 98. Rio de Janeiro: Tricontinental, 2005.

LOWY, Michael. O que é o ecossocialismo?. São Paulo: Cortez, 2014.

PACHUKANIS, Evguiéni B. Teoria Geral do direito e marxismo. 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

TANURO, Daniel. Dez balizas para um ecossocialismo feminista e revolucionário. Revista Movimento. Sítio eletrônico. Disponível em: <https://www.movimentorevista.com.br/2018/11/dez-balizas-para-um-ecossocialismo-feminista-e-revolucionario/> Acesso em 07 de maio de 2020.